



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-SH  
PROG. DE POS-GRAD EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE - SH



## EDITAL Nº 15/2019 -PPGRNS

SELEÇÃO PARA ALUNO EXTERNO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE (PPGRNS) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS SANTA HELENA

### CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE

O Câmpus Santa Helena da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por intermédio de seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, abre as inscrições para aluno externo no PPGRNS para o segundo semestre de 2019, conforme disponibilidade de disciplinas apresentadas no **Anexo I** do presente edital, considerando-se Instrução Normativa 02/2014 – PROPPG, disponível na página <http://portal.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/instrucoes-normativas>.

#### I. Inscrição

Art. 1º - Candidatos deverão efetuar sua inscrição entre os dias 12/08/2019 e 02/09/2019, das 14:00 às 17:00, na secretaria de Pós-Graduação, localizada no seguinte endereço: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS) – Bloco F3 – Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n, CEP 85892-000, Bairro São Luiz – Santa Helena – PR.

Art. 2º - No momento do requerimento de matrícula o candidato a aluno externo deverá trazer os seguintes documentos (com apresentação do respectivo original) **necessariamente** nesta ordem:

1. Requerimento de matrícula para aluno externo, disponível na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais>, preenchido e assinado pelo candidato.
2. Currículo *Lattes*.
3. Uma fotografia 3x4 recente.
4. Cópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor (e Certidão de Quitação Eleitoral obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), Certidão de Nascimento ou de Casamento (anverso e verso) e Certificado de Reservista (no caso de ser Militar, documento que comprove sua atividade).

Serão também aceitos como comprovante legal de identificação, desde que contenham foto e CPF no mesmo documento, a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação, Registro de Identidade Civil, Carteira definitiva de conselhos com representatividade nacional. Não será aceito nenhum outro documento de identificação.

Para candidatos estrangeiros, apresentar cópia simples do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) ou do Passaporte com Visto Temporário IV.

5. Cópia simples do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do respectivo curso.

Candidatos cujo diploma não tiver sido expedido até a data da inscrição deverão entregar cópia da Declaração de Concluinte/Formando (colação de grau) ao final do semestre letivo de 2019, emitida pela IES de origem.

Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar seu documento de reconhecimento, termo de acordo ou tratado internacional.

6. Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
7. Cópia simples da Carteira de Trabalho (se houver).
8. Declaração de Matrícula em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, contendo a data de ingresso e previsão de conclusão do curso, quando for o caso.
9. Carta de recomendação de um docente de Instituição Superior não participante do PPGRNS. O modelo da carta de recomendação está na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais> e deve ser recebida pelo e-mail [ppgrns-sh@utfpr.edu.br](mailto:ppgrns-sh@utfpr.edu.br) até as 23h59 do dia 12/09/2019. O PPGRNS não se responsabiliza pelo envio do e-mail fora do prazo.

Art. 3º - Os alunos com vínculo à UTFPR-SH estão dispensados de entregar os documentos pessoais. Devem, porém, entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada.

Art. 4º - O candidato que não efetuar a inscrição em data e horário estipulados perderá o direito à vaga.

Art. 5º - O aluno poderá inscrever-se em 01 (uma) disciplina, conforme previsto no Regulamento do Curso e Instruções Normativas 02/2014 – PROPPG (<http://portal.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/instrucoes-normativas>).

Art. 6º - As inscrições nas disciplinas podem ser feitas pessoalmente ou por procurador, desde que o candidato ou procurador tenham toda a documentação necessária.

Art. 7º - O parecer quanto ao requerimento de inscrição como aluno externo será emitido pelo Coordenador do PPGRNS, pautando-se na contemplação dos requisitos apresentados neste Edital e disponibilidade de vagas.

#### CONCEITO, DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - O conceito de aluno externo abrange alunos de graduação da UTFPR ou de Instituição de Ensino Superior conveniada, alunos de pós-graduação *Stricto Sensu* de outros Programas da UTFPR ou de outras instituições e profissionais portadores de diploma de nível superior.

Art. 9º - O aluno externo tem direito à declaração da disciplina cursada, desde que nela considerado aprovado.

Art. 10 - O aluno externo pode solicitar a validação de disciplinas cursadas no Programa.

Art. 11 - As disciplinas cursadas pelo aluno externo não são automaticamente revalidadas quando este aluno ingressa como aluno regular do PPGRNS. Seus créditos são passíveis de convalidação, desde que obtidos exclusivamente os conceitos A ou B nas respectivas disciplinas.

Art. 12 - É vedada a inscrição de aluno externo em disciplina na qual tenha sido matriculado anteriormente.

Art. 13 - A revalidação dos créditos cursados depende da anuência do Coordenador do PPGRNS.

## PROCESSO SELETIVO

Art. 14 - A seleção será realizada por meio da Análise do Currículo *Lattes*.

Art. 15 - O processo seletivo será realizado na sede do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade (PPGRNS), situado no Bloco F3 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n – Bairro São Luiz, CEP 85892-000, Santa Helena, PR. Telefone (45) 3268-8824.

Art. 16 - Análise da Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* terá caráter classificatório. Somente serão contabilizados os pontos declarados pelo candidato na Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* desde que devidamente comprovados por cópias dos documentos.

Art. 17 - Ao candidato que obtiver maior pontuação no Currículo *Lattes* será atribuída nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos currículos dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

Art. 18 - A pontuação dos itens constantes no currículo dos candidatos será realizada mediante critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGRNS e disponibilizados no **Anexo II** deste Edital. **Será eliminado do processo o candidato que não entregar o Currículo Lattes, ou entregá-lo em desacordo com as orientações contidas neste Edital.**

Art. 19 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, para efeito de desempate terá preferência o candidato com maior idade.

## RESULTADO

Art. 20 - O resultado final do processo seletivo de alunos externos do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade será homologado pelo Colegiado do PPGRNS e divulgado na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais>.

Art. 21 - O recurso, se interposto, deverá ser entregue aos cuidados da Coordenação do PPGRNS, no endereço supracitado no artigo 16º, ou por e-mail ([ppgrns-sh@utfpr.edu.br](mailto:ppgrns-sh@utfpr.edu.br)) em até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados das etapas. Após este período não caberá recurso, em qualquer instância, sobre o resultado final do processo de seleção.

## CRONOGRAMA

Tabela 1: O processo seletivo de alunos externos do Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma.

Passos	Ação	Data
1	Inscrição	12/08/2019 a 02/09/2019
2	Homologação parcial das inscrições e Análise de Currículo.	03/09/2019
3	Recurso da homologação parcial das inscrições e Análise de Currículo.	04 e 05/09/2019
4	Homologação final da seleção.	06/09/2019
5	Início das aulas.	09/09/2019

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 22 - Casos omissos referentes a este edital serão deliberados pelo Colegiado do PPGRNS.

Art. 23 - O foro competente para dirimir questões não resolvidas administrativamente será o da Justiça Federal de Foz do Iguaçu.

Art. 24 - O presente Edital será publicado na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/editais>.

Publique-se.

Santa Helena, 12 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Mucelin

Diretor-Geral

Prof. Dr. Vagner Aparecido Cavarzere Junior

Coordenador PPGRNS – UTFPR



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER APARECIDO CAVARZERE JUNIOR, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 13/08/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MUCELIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 13/08/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0988314** e o código CRC **D27C3AB5**.

#### Anexo I do EDITAL Nº 15/2019 – PPGRNS

#### Relação de disciplinas para alunos externos referentes ao 2º semestre de 2019

Disciplinas	Dia da semana	
Fundamentos epistemológicos da interação sociedade – meio ambiente (RNS810)	Quartas-feiras	
Legislação sobre uso e manutenção da biodiversidade (RNS815)	Segundas-feiras	
Metodologia de Pesquisa (RNS820)	Terças-feiras	

#### Anexo II do EDITAL Nº 15/2019 – PPGRNS

#### I. Critérios para a avaliação do Currículo *Lattes*.

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) no Currículo *Lattes*. A conversão dos pontos dos currículos dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

ATIVIDADES E PONTUAÇÃO QUE SERÃO CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO

Nome do candidato:

Assinatura:

1	Formação Acadêmica e Titulação (máximo 20 pontos)	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
1.1	Especialização em nível de pós- graduação na área de ciências ambientais (carga horária mínima 360 horas-aula)	10,0		
1.2	Segunda graduação ou Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,0		
SUBTOTAL				

2	Formação complementar (2014-2018 / máximo 20 pontos)	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
2.1	Cursos de curta duração (qualificação e atualização profissional) (0,5 pontos/20 horas)	0,5		

2.2	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) internacionais ou fora do país (2 pontos/evento)	2,0		
2.3	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) nacionais (1ponto/evento)	1,0		

2.4	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) regionais ou locais (0,5 pontos/evento)	0,5		
2.5	Organização de eventos	1,0		
2.6	Apresentação de minicursos	2,0		
2.7	Atividades acadêmicas (como intercâmbio) no exterior	3,0		
	SUBTOTAL			

3	Atuação profissional (2014-2018)	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
3.1	Estágios (1 ponto/semestre)	1,0		
3.2	Iniciação Científica (voluntária ou remunerada) (2 pontos/semestre)	2,0		
3.3	Monitoria acadêmica (1 ponto/semestre para monitoria)	1,0		
3.4	Consultorias e outras atividades profissionais na área (1 ponto/semestre)	1,0		
3.5	Docência ou outras experiências em empregos formais (2 pontos/semestre de atuação)	2,0		
3.6	Participação em projetos de pesquisa financiados por órgãos de fomento públicos ou privados (1 ponto/projeto)	1,0		

3.7	Representação discente (comissões, CA e DCE)	0,5 ponto por semestre		
SUBTOTAL				

4	Produção científica e tecnológica	Valor	Pontos obtidos	Nº da página do comprovante
4.1	Artigos publicados ou aceitos. Qualis A1, A2, B1, B2 (área Ciências Ambientais) 10 pontos por artigo	10,0		
4.2	Artigos publicados ou aceitos. Qualis B3 e B4 (área Ciências Ambientais) 5 pontos por artigo	5,0		
4.3	Artigos publicados ou aceitos. Qualis B5, C ou sem classificação (área Ciências Ambientais) 2 pontos por artigo	2,0		
4.4	Livros com ISBN e corpo editorial (6 pontos/livro)	6,0		
4.5	Livros com ISBN sem corpo editorial (4 pontos por livro)	4,0		
4.6	Capítulos em Livros com ISBN e corpo editorial (3 pontos/Capítulo)	3,0		
4.7	Capítulos em Livros com ISBN sem corpo editorial (2 pontos por livro)	2,0		
4.8	Textos em jornais ou revistas (1 ponto/artigo)	1,0		
4.9	Trabalhos Completos ou Resumos Expandidos em Anais de Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/trabalho ou resumo)	1,0		

4.10	Resumos Publicados em Anais de Congressos, Simpósios ou Workshops (0,5 pontos/trabalho ou resumo)	0,5		
4.11	Apresentação oral em Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/apresentação)	1,0		
4.12	Apresentação de painel em Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/apresentação)	0,5		
4.13	Patente de produto /processo ou Software desenvolvido e registrado (5 pontos/item)	5,0		
4.14	Outras produções acadêmicas (Relatórios, pareceres, revisão artigos, etc.) (1 ponto/atividade)	1,0		
	SUBTOTAL			
PONTUAÇÃO TOTAL				

**Observações:**

Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas. Nenhuma atividade poderá ser pontuada em duplicidade.